

Programa Erasmus+

Informações gerais

1. O Agrupamento de escolas Coimbra Sul (AECS) participará, no biénio 2020-2022, em dois projetos Erasmus+ no âmbito da Cooperação para a Inovação e Intercâmbio de Boas Práticas (KA2), Parceria Estratégica entre Escolas.
2. O Programa tem como objetivos o reforço das oportunidades de cooperação e mobilidade junto dos países parceiros e o incentivo de atividades de aprendizagem não formal destinadas a melhorar as capacidades e as competências dos jovens e, conseqüentemente, reforçar a sua cidadania ativa.
3. A candidatura do AECS a este tipo de projetos tem em vista o fortalecimento, na opinião da comunidade local, da imagem da escola como uma instituição em constante melhoria na qualidade do trabalho com os alunos, que utiliza recursos modernos, que se encontra aberta ao mundo e atenta aos temas relevantes das sociedades multiculturais contemporâneas.
4. A língua inglesa é a língua oficial dos projetos.
5. Os projetos em que o AECS se encontra envolvido são:

3.1. My city is beautiful

3.1.1. Escolas parceiras: Dinamarca, Polónia, República Checa, Turquia

3.1.2. Objetivos:

- a) Estimular a consciência cultural e intercultural dos participantes durante o desenvolvimento e implementação das atividades previstas no projeto;
- b) Promover a aquisição de conhecimentos e competências, quer relativamente à sua identidade e herança cultural, quer à dos países parceiros no âmbito da Geografia, História, Literatura, Arte, tradições, costumes e folclore.
- c) Desenvolver a literacia digital através do uso de diferentes ferramentas informáticas na preparação das atividades previstas.
- d) Promover a capacidade de pesquisa, de análise, trabalho de equipa, organização, comunicação e flexibilidade.
- e) Motivar os docentes para o trabalho colaborativo.
- f) Melhorar a comunicação e colaboração entre professores e outros membros da comunidade escolar.
- g) Promover a formação educacional europeia e a cooperação internacional.

3.2. Start the change from yourself and spread it to society

3.2.1. Escolas parceiras: Polónia, Roménia, Servia, Turquia

3.2.2. Objetivos:

- a) Destacar a importância da empatia social nas escolas e no mundo multicultural em que vivemos.
 - b) Usar a empatia social para ligar pessoas e comunidades, destacando o seu poder quer na vida pessoal quer profissional.
 - c) Promover o diálogo social e cultural entre os alunos participantes, desenvolvendo a empatia interpessoal, a compreensão de diferentes contextos culturais e a responsabilidade social.
 - d) Reduzir os comportamentos agressivos reforçando a cooperação entre as escolas e as comunidades locais.
 - e) Revelar a diversidade de culturas europeias e encorajar a rejeição de estereótipos culturais.
 - f) Promover a aceitação da diferença através da compreensão, do respeito e da escuta ativa do outro.
 - g) Promover a gestão das emoções pessoais analisando as situações sociais de modo justo.
4. Os projetos serão implementados através da realização de atividades variadas como por exemplo, pesquisas, dramatizações, discussões, jogos, viagens, entre outras. O conteúdo integral dos projetos está disponível para consulta, em inglês, junto da coordenadora dos projetos, professora Hermínia Farias.
5. Tendo em consideração a situação de pandemia, as atividades decorrerão em ambiente virtual até ser possível realizar as mobilidades em segurança.

Seleção de alunos

1. Podem ser selecionados para participar nos Projetos Erasmus+ os alunos dos 6º, 7º, 8º e 9º anos que se candidatem e cumpram os seguintes critérios:
 - 1.1. Revelem competência comunicativa em língua inglesa.
 - 1.2. Demonstrem comportamento considerado adequado (em todas as disciplinas e no recinto escolar).
 - 1.3. Demonstrem autonomia, responsabilidade e cooperação, atestada pelo conselho de turma e pelo encarregado de educação.
 - 1.4. Entreguem uma carta de motivação para participar num dos projetos, em português.
 - 1.5. Entreguem os documentos solicitados dentro do prazo definido.
 - 1.6. Os pais/tutores legais do/a aluno/a deverão dar autorização para participar no projeto, para publicação/partilha dos trabalhos dos seus educandos, bem como autorização para uso da sua imagem no âmbito das atividades em que se envolverem com o fim único de difundir esta experiência pedagógica em sites criados para apresentação do projeto, redes sociais, blogues, documentos oficiais e imprensa local dos diferentes países parceiros.

- 1.7. A seleção dos alunos será da responsabilidade da equipa de professores do Projeto Erasmus+;
- 1.8. Os elementos desta equipa irão fazer a apreciação das candidaturas apresentadas, verificando o cumprimento dos pontos 1.1. a 1.6., atribuindo a cada critério um valor entre 1 e 5 pontos, de forma a poder ordenar os candidatos a participar em cada um dos projetos.
- 1.9. Os alunos não selecionados farão parte de uma lista de reserva ordenada para cada um dos projetos, sendo chamados sempre que houver alguma dispensa ou desistência de qualquer aluno selecionado.
- 1.10. Considera-se concluída a candidatura do/a aluno/a após receção do Anexo I devidamente assinado, conforme documento de identificação.

Regras de seleção para mobilidades

1. Os alunos participantes em cada um dos projetos são candidatos a integrar as diferentes mobilidades que têm a duração de uma semana.
2. A decisão final da escolha dos alunos para mobilidade, bem como o destino da mobilidade a realizar, caberá sempre à equipa de professores Erasmus+, que ajustará o público-alvo às características da escola/país de acolhimento e às atividades a desenvolver.
3. Durante a mobilidade em Portugal, os alunos participantes devem estar disponíveis para acompanhar os colegas estrangeiros. A sua impossibilidade implica automaticamente a sua exclusão para qualquer mobilidade ao estrangeiro.
4. É obrigatória a autorização expressa dos encarregados de educação/tutores legais para o seu/sua educando/a ser acolhido/a na residência familiar de um/a aluno/a estrangeiro/a, de acordo com o princípio referido no ponto 3.
5. Todas as mobilidades serão apresentadas, respeitando no mínimo, um mês de antecedência da data de cada viagem.
6. Durante as mobilidades, os alunos terão as suas faltas justificadas.
7. Cada aluno/a, em princípio, só pode participar numa única mobilidade, exceto decisão contrária da equipa de professores Erasmus+, e terá de ser devidamente justificada. Todos os alunos que não são selecionados para uma mobilidade específica poderão vir a ser selecionados no futuro, mas deverão participar todos em todas as atividades constantes do projeto, antes de mobilidades, durante e após, independentemente de terem sido selecionados ou não. A sua não participação ou incumprimento de tarefas será motivo de exclusão do projeto, procedendo-se à substituição, respeitando a lista de reserva.
8. Para cada mobilidade serão selecionados cinco alunos, no caso do projeto *My city is beautiful*, e seis alunos, no caso do projeto *Start the change from yourself and spread it to society*.

Regras de participação nas mobilidades

1. As deslocações para as escolas parceiras são realizadas de acordo com a calendarização estabelecida em cada um dos projetos.
2. Durante as mobilidades no estrangeiro os alunos ficarão hospedados com os professores em alojamentos locais e participarão em todas as atividades incluídas no programa organizado pela escola de acolhimento.
3. Os alunos que participarem em mobilidades fora do país terão de possuir Cartão de Cidadão ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem), Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) e Autorização de Saída de Menor do Território Nacional, assinada nos termos da lei e com assinaturas reconhecidas presencialmente pelo notário. Todos os documentos deverão ser entregues antes da marcação da viagem de avião.
4. Os pais/tutores legais darão consentimento por escrito e terão obrigatoriamente de aceitar este regulamento.
5. O custo das viagens, alojamento e alimentação que se realizem no decorrer do projeto nos diferentes países, seguros, entradas em museus, etc., são suportados pelo projeto.
6. Os alunos serão acompanhados nas viagens pela coordenadora do projeto e outro professor.
7. Se um/a aluno/a selecionado/a estiver impedido de viajar por motivos de doença ou outro motivo de força maior devidamente comprovado, o seu lugar será ocupado, sempre que possível, por um/a aluno/a da lista de reserva.
8. Toda a informação detalhada, regulamentos e documentação será fornecida aos alunos e seus pais/tutores legais antes da partida.

Direitos e obrigações do/a aluno/a

1. O/A aluno/a tem o direito de participar nas atividades da mobilidade sem qualquer encargo financeiro para a sua família.
2. O/A aluno/a tem direito a seguro de viagem, sempre que participe numa mobilidade ao estrangeiro.
3. O/A aluno/a é obrigado a participar nas atividades do projeto em que se inscreve, tais como:
 - a) preparar com antecipação toda a documentação a levar em cada mobilidade;
 - b) preparar com antecipação as intervenções e trabalhos a apresentarem nos encontros;
 - c) participar ativamente em todas as atividades no decorrer da mobilidade;
 - d) preparar um resumo da mobilidade para a comunidade escolar e em particular para a equipa do projeto.
4. O/A aluno é obrigado/a a preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de inspeção e monitorização.

Regras de renúncia de participação na mobilidade

1. Em caso de cancelamento da viagem do/a aluno/a ao estrangeiro sem justificação por motivo de força maior, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pela família do/a mesmo/a.
2. A equipa de professores Erasmus+ reserva-se o direito de excluir da participação os alunos que, posteriormente à data de seleção, apresentem comportamentos inadequados ou incumpram as tarefas destinadas, sendo os respetivos encarregados de educação informados com a máxima celeridade. Neste caso, o/a aluno/a será substituído/a por um/a aluno/a da lista de reserva.

Disposições finais

1. A equipa de professores Erasmus+, após obter o acordo da Diretora do Agrupamento, reserva-se o direito de alterar as disposições do presente regulamento em caso de circunstâncias imprevistas, às quais seja alheia.
2. O presente regulamento encontra-se disponível junto da coordenadora do projeto e na página *online* do Agrupamento.

Aprovado em Conselho Pedagógico em 6 de outubro de 2021

A coordenadora dos projetos Erasmus+ – Hermínia Farias

A Presidente do Conselho Pedagógico – Amélia Pais